



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 004/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre “**Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível às entidades ou associações com sede no Município de Amontada, para o exercício de 2023, para utilização em máquinas e tratores agrícolas**”.

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

A presente indicação é uma importante decisão que deverá tomar o Executivo Municipal no sentido de fortalecimento das entidades e associações que detêm máquinas e tratores que estão sendo subutilizados ou sem condições nenhuma de utilização, em virtude da dificuldade com aquisição de combustíveis para que os mesmos possam se deslocar e desenvolver trabalhos na área agrícola, nas diversas comunidades onde os agricultores necessitam de apoio.

Como forma de minimizar as dificuldades em atender as demandas dos associados, a administração pública deve promover políticas necessárias para implementar e viabilizar aos agricultores associados uma condição mínima para cuidar de suas terras e assim, poderem plantar no momento oportuno.

Para o município também, diminuem as dificuldades, pois dispõe de poucas máquinas e tratores, sendo insuficiente para atender a demanda de todos que procuram. Uma situação difícil que vai ser facilitada com essa indicação.

Assim, a administração produz com eficiência mecanismos que facilitaram o acesso dos nossos agricultores a equipamentos para ajudar no melhor desempenho de suas atividades agrícolas.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 23 de fevereiro de 2023.

M.S.S.F
MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORA DE AMONTADA

LIDO EM PLENÁRIO

Em, 24 / 02 / 2023

PF.
Presidente

Protocolo
Recebido em: 23/02/2023
Servidor: PF
Matrícula: 264



ANEXO A INDICAÇÃO Nº 004/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORA: MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível às entidades ou associações com sede no município de Amontada, para o exercício de 2023, para utilização em máquinas e tratores agrícolas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, APROVOU E EU SANCTIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, no exercício de 2023, combustível exclusivamente para as associações que comprovem a posse ou propriedade de máquinas e tratores agrícolas e que sejam declaradas de utilidade pública mediante lei.

Art. 2º Antes do fornecimento de combustível, as entidades/associações constantes na presente Lei deverão apresentar Plano de Trabalho detalhado com os objetivos definidos, ao setor de convênios para aprovação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em _____.

Prefeito Municipal